



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

## SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS NÚCLEOS DE APOIO E EXTENSÃO DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U em 01 de agosto de 2023, torna público o presente edital para seleção de monitores para apoiar o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS), Núcleo Recanto do Cinema, Núcleo Zonas de Ressonância, Núcleo IFmaker e Núcleo de Animação para atuação no ano letivo de 2026, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (**NAPNE**) é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. A Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (**NEABI**) é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, voltada para a promoção da educação das relações étnico-raciais, contribuindo para a valorização das culturas afro-brasileira e indígena e para o enfrentamento ao racismo. Suas ações estão em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatórios os conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e indígena nos diferentes níveis de ensino, além de dialogar com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), que assegura a promoção da diversidade cultural e da igualdade de oportunidades na educação.

1.3. A Monitoria do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (**NUGEDIS**) é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de promoção da equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual, contribuindo para a construção de um ambiente educacional inclusivo e livre de discriminação, garantindo condições para o acesso e permanência dos estudantes na instituição. Suas ações estão em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), que assegura a igualdade de oportunidades na educação, com a Constituição Federal de 1988, que garante o princípio da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, além de dialogar com tratados internacionais de direitos humanos que reconhecem a importância da diversidade e da equidade de gênero na sociedade.

1.4. A Monitoria dos **Núcleos Recanto do Cinema e Zonas de Ressonância** é a modalidade de extensão destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos e Tecnólogo do campus, com o objetivo de contribuir para um maior envolvimento dos estudantes com o mundo do trabalho por meio da realização de eventos de exibição e difusão audiovisual. A monitoria tem como principal objetivo a realização da 5ª edição do Festival Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia, contribuindo com a integração entre o campus e comunidade do Recanto das Emas.

1.5. A Monitoria do Núcleo **IFmaker** é a modalidade de extensão destinada aos estudantes regularmente matriculados no campus, com o objetivo fomentar a cultura maker e a aprendizagem baseada em projetos, contribuindo para o desenvolvimento de competências práticas, criativas e inovadoras, garantindo condições para o acesso e permanência dos estudantes em atividades de experimentação e prototipagem. Suas ações estão em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), que assegura a formação integral do estudante e a articulação entre teoria e prática, além de dialogar com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, que incentivam metodologias ativas e a integração entre ciência, tecnologia e inovação.

1.6. A Monitoria do Núcleo de **Animação** é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de fomentar a formação prática e criativa na área de animação digital, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e artísticas, além de incentivar a inovação e a experimentação em projetos audiovisuais. Suas ações estão em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), que assegura a formação integral do estudante e a articulação entre teoria e prática, bem como com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, que incentivam metodologias ativas e a integração entre ciência, tecnologia, arte e cultura.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Do **NAPNE**: Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no Campus Recanto das Emas, do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Recanto das Emas.

2.2. Do **NEABI**: Incentivar debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades étnico-raciais, afro-brasileiras, indígenas e quilombolas na comunidade acadêmica e nas práticas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme PORTARIA 26/2024 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 24 de dezembro de 2024; Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da eliminação da violência e discriminação dirigidas a pessoas negras, indígenas e demais grupos historicamente marginalizados fortalecendo a cultura de respeito e equidade no âmbito do campus; Estimular a participação de discentes em estudos e atividades da comunidade acadêmica relacionadas à diversidade de saberes, culturas e modos de vida afro-brasileiros e indígenas.

2.3. Do **NUGEDIS**: Incentivar debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas de gênero e diversidade sexual na comunidade acadêmica e nas práticas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme PORTARIA 25/2024 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 24 de dezembro de 2024; Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da eliminação da violência e discriminação dirigidas a pessoas em razão de sua identidade de gênero ou orientação sexual, fortalecendo a cultura de respeito e equidade no âmbito do campus; Estimular a participação de discentes em estudos e atividades da comunidade acadêmica relacionadas à promoção da diversidade, da equidade de gênero e da valorização das diferentes identidades e expressões de sexualidade.

2.4. Dos **Núcleos Zona de Ressonâncias e Recanto do Cinema**: Organizar e produzir a 5ª edição do Festival Recanto do Cinema - audiovisual na periferia; Estimular a integração entre corpo discente, docente e técnicos com a comunidade de cinema do DF e região administrativa do Recanto das Emas; Promover a criação de rede nacional entre realizadores periféricos do Brasil com os estudantes dos cursos do IFB campus Recanto das Emas em prol da difusão cinematográfica.

2.5. Do **IFMaker**: Incentivar debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas à cultura maker, inovação tecnológica e metodologias ativas na comunidade acadêmica e nas práticas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme regulamentação institucional do IFB; Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da construção de ambientes colaborativos de aprendizagem, fortalecendo a cultura de criatividade, experimentação e resolução de problemas no âmbito do campus; Estimular a participação de discentes em estudos e atividades da comunidade acadêmica relacionadas à prototipagem, fabricação digital e desenvolvimento de projetos que articulem ciência, tecnologia, arte e sociedade.

2.6. Do **Núcleo de Animação**: Incentivar, fomentar e acompanhar a produção de obras de curta-metragem em animação digital em suas etapas de concepção, planejamento, desenvolvimento, finalização e distribuição.

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos do IFB - Campus Recanto das Emas.

3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

3.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 7.

3.5. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2026 (de maio a dezembro de 2026)

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Do **NAPNE**:

a) Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasse e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;

b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - Campus Recanto das Emas.

d) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;

e) Encaminhar por e-mail e mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.

f) Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - Campus Recanto das Emas.

#### 4.2. Do **NEABI**:

a) Participar e das reuniões ordinárias e do grupo de estudos do NEABI-CREM

b) Participar e contribuir nas produções e ações do Núcleo;

c) Produzir conteúdos para o perfil do NEABI-CREM nas redes sociais;

d) Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades afro-brasileiras e indígenas da comunidade acadêmica do IFB Recanto das Emas;

e) Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em ações relacionadas à diversidade racial;

f) Atuar ativamente para um maior envolvimento dos(as) estudantes nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão vinculados ao núcleo.

g) Ao final do semestre, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

#### 4.3. Do **NUGEDIS**:

a) Participar e das reuniões ordinárias e do grupo de estudos do NUGEDIS-CREM;

b) Participar e contribuir nas produções e ações do Núcleo;

c) Produzir conteúdos para o perfil do NUGEDIS-CREM nas redes sociais;

d) Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades de gênero, gênero e diversidade sexual, especialmente quanto às populações LGBTQIAPN+ comunidade acadêmica do IFB;

e) Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em ações relacionadas à diversidade sexual, racial e de gênero;

f) Atuar ativamente para um maior envolvimento dos(as) estudantes nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão vinculados ao núcleo.

#### 4.4. Dos **Núcleos Recanto do Cinema e Zonas de Ressonância**:

a) Participar das reuniões semanais de planejamento e pré-produção da 5ª edição do Festival Recanto do Cinema - audiovisual na periferia;

b) Participar das atividades de comunicação, curadoria, produção e exibição durante todas as etapas de produção do Festival Recanto do Cinema;

c) Contribuir para um maior envolvimento dos estudantes com o IFB Campus Recanto das Emas, com o mundo do trabalho por meio da realização de eventos de exibição e difusão audiovisual;

d) Proporcionar a integração entre discentes, professores, técnicos e comunidade externa do IFB Campus Recanto das Emas em prol da exibição cinematográfica e audiovisual brasileira.

e) Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do mês, assinado pelo estudante e pelo

professor responsável, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

#### 4.5. Do IF maker:

a) Auxiliar na organização e condução de oficinas de fabricação digital, prototipagem rápida e uso de ferramentas maker (como impressoras 3D, cortadoras a laser e kits de eletrônica).

b) Acompanhar grupos de alunos em atividades de criação, ajudando na resolução de problemas técnicos e incentivando metodologias ativas de aprendizagem.

c) Monitorar o uso dos recursos do laboratório maker, garantindo que máquinas e ferramentas estejam em bom estado de funcionamento e apoiando na manutenção preventiva.

d) Produzir relatórios, tutoriais e registros visuais (fotos, vídeos) das atividades realizadas, contribuindo para a divulgação e memória institucional dos projetos.

e) Promover práticas de trabalho colaborativo, incentivar a troca de ideias entre diferentes áreas e apoiar iniciativas que integrem ciência, tecnologia, arte e sociedade.

#### 4.6. Do Núcleo de Animação

a) Participar das reuniões semanais de planejamento das produções a serem desenvolvidas.

b) Atuar nas etapas de roteiro, storyboard, animatic, criação de personagem, desenvolvimento de cenários, rigging, composição, edição, som, acessibilidade e finalização de animação digital 2D.

c) Produzir relatórios, portfólios e registros visuais das atividades realizadas, contribuindo para a divulgação institucional e memória dos projetos.

d) Compartilhar processos criativos com os demais estudantes do curso, a fim de estimular práticas que venham a aprimorar os processos desenvolvidos ao longo dos períodos regulares.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/TÉCNICO ORIENTADOR OU COORDENADOR DO NÚCLEO

5.1 O professor ou técnico orientador deverá ser membro da equipe do Núcleo. São atribuições desses servidores:

5.2. Realizar o processo de seleção dos monitores.

5.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.

5.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

5.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos dos projetos do núcleo, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.

5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.

5.6. Acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor.

5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à presidência/coordenação do núcleo.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES/COORDENADORES DOS NÚCLEOS

6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio das coordenações de curso e dos professores/técnicos orientadores responsáveis.

6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de **frequência entregues mensalmente**, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor/técnico orientador e recebê-lo ao final das atividades.

## 7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

### 7.1 NAPNE

Curso do aluno com deficiência ou necessidade específica	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo <b>Integrado</b> ao Ensino Médio	3	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno do curso de Ensino Médio <b>Integrado</b> (EMI) em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do EMI, já ter cursado o 1º ano	6h/semana
Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - <b>Subsequente</b>	2	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno do curso em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do <b>subsequente</b> , ter cursado ou estar cursando o 1º semestre.	6h/semana

### 7.2 NEABI

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Qualquer curso presencial do IFB - Campus Recanto das Emas.	2	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno de qualquer curso presencial do campus.	6h/semana

### 7.3 NUGEDIS

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo <b>Integrado</b> ao Ensino Médio	1	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno do curso de Ensino Médio Integrado (EMI) em Produção de Áudio e Vídeo. No caso de aluno do EMI, já ter cursado o 1º ano	6h/semana
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, <b>Subsequente</b> e integrado à Educação de Jovens e Adultos ( <b>PROEJA</b> )	1	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno do curso em Produção de Áudio e Vídeo.	6h/semana
Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual			Ser aluno do curso Superior em Tecnologia em Produção Audiovisual	6h/semana

### 7.4 Núcleo Recanto do Cinema

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, integrado ao Ensino Médio, <b>Subsequente</b> e integrado à Educação de Jovens e Adultos ( <b>PROEJA</b> )	4	8 parcelas de R\$ 600,00	Ser estudante regular dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI), Subsequente e PROEJA em Produção de Áudio e Vídeo e Subsequente em Animação.	8h/semana
Técnico em Animação - Subsequente				

## 7.5 - Núcleo Zonas de Ressonâncias

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	4	8 parcelas de R\$ 700,00	Ser aluno do curso Superior em Tecnologia em Produção Audiovisual	8h/semana

## 7.6 - IFMaker

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Qualquer curso presencial do IFB - Campus Recanto das Emas.	1	8 parcelas de R\$ 600,00	Ser aluno de qualquer curso presencial do campus. Disponibilidade para desenvolver atividades presenciais em duas tardes por semana.	8h/semana

## 7.6 - Núcleo de animação

Curso do aluno	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Curso Técnico em Animação - <b>Subsequente</b>	3	8 parcelas de R\$ 500,00	Ser aluno regular do curso técnico em animação e ter cursado o 1º semestre do curso.	6h/semana

## 8. DA BOLSA

8.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados aos Núcleos.

8.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.

8.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8.5. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.

8.6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

8.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

8.8. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado aos presidentes/coordenadores de cada núcleo, o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8.9. A bolsa não pode ser cumulável com o recebimento de bolsas vinculadas a **programas de monitoria remunerada**.

8.10. Haverá possibilidade de acúmulo da função de monitoria, desde que o candidato selecionado seja voluntário (não receba bolsa) e que este comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

8.11. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

8.12. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no

orçamento da União para exercício de 2026, na classificação abaixo:

- a) **AÇÃO Nº 20RL**
- b) **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
- c) **PTRES:** 231664
- d) **FONTE:** 100000000
- e) **GND:** 33.90.18/01
- f) **Plano Interno:** LGADMP0152N / LGADMP0153N / LGADMP0157N
- g) **UGR:** 152143
- h) **Valor R\$** 93.600,00

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor/técnico orientador para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do Núcleo, no qual deverá constar:

- 9.1.1. Avaliação consubstanciada do professor/técnico orientador ou coordenador de curso;
- 9.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
- 9.1.3. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

9.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas pela coordenação/presidência do núcleo.

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	16/04/2026
Período de inscrições online	22 a 24/04/2026
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	27/04/2026
Interposição de Recurso	28/04/2026
Resultado das inscrições homologadas e convocação para entrevistas (quando houver)	29/04/2026
Período de realização das avaliações/entrevistas	30/04/2026 e 04/05/2026
Resultado preliminar das avaliações	05/05/2026
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	06/05/2026
Resultado final do processo de seleção	07/05/2024
Assinatura do termo de compromisso e participação no minicurso de formação	08/05/2026

1

## 11. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulário online:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3Nr-6Wen3V6BjZ8AREYYNHRuC3EuRhUQV424o8BPZPbHew/viewform>

11.3. Após o período de inscrições, os núcleos farão a análise das inscrições e divulgarão o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.

11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.

11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações com o professor/técnico orientador ou coordenador/presidente dos núcleos.

11.6. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelos núcleos, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.

11.7. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

Para o NAPNE:

11.8.1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar;

11.8.2. Nota do questionário;

11.8.3. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência;

Para o NEABI:

11.8.4. Carta de Intenção;

11.8.5. Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI - CREM, comprovado por certificados, declarações oficiais;

11.8.6. Entrevista;

Para o NUGEDIS:

11.8.6. Entrevista avaliando a atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS-CREM, comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.

Para o Núcleo Recanto do Cinema e Núcleo Zonas de Ressonância

11.8.7. Análise de portfólio e/ou currículo;

11.8.8. Entrevista;

Para o IF Maker

11.8.9. Entrevista. Critérios de avaliação: 1. comprovação ou relato de experiências de participação em projetos ou atividades Makers (eletrônica, robótica, automação, arduino, impressão 3D, modelagem 3D, trabalhos com madeira, operação de máquina de corte a laser, entre outras) feiras científicas/culturais. 2. Demonstrar interesse e proatividade nas atividades do laboratório.

Para o Núcleo de Animação

11.8.10. Análise Curricular/Histórico Escolar + Portfólio desenvolvido no curso.

11.8.11. Entrevista;

11.9. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.

11.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.10.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - Campus Recanto das Emas.

11.10.2. Ser candidato maior de idade;

11.11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 11.8.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

12.1. O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá encaminhar a argumentação para o e-mail do campus Recanto das emas: [campusrecantodasemas@ifb.edu.br](mailto:campusrecantodasemas@ifb.edu.br)

12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo Coordenador/Presidente do Núcleo pretendido e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor/técnico orientador, para a emissão do parecer.

12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

## **13. DO CANCELAMENTO**

13.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

13.1.1 Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do respectivo núcleo;

13.1.2. Por desistência do monitor.

13.1.3 Por trancamento da matrícula;

13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

13.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor/técnico orientador e ao Coordenador/Presidente do Núcleo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP 72.620-100	(61) 2103-2190	campusrecantodasemas@ifb.edu.br

14.2. A monitoria nos núcleos não gera vínculo empregatício com o IFB - Campus Recanto das Emas.

14.3. A seleção da monitoria será de acordo com os objetivos de cada núcleo.

14.4. A validade deste edital é de 01 ano a fim de cumprimento do calendário letivo.

14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus e pela Coordenação/Presidência do Núcleo.

Brasília, 16 de abril de 2026.

*Assinado eletronicamente*

**Germano Teixeira Cruz**

Diretor Geral do IFB - Campus Recanto das Emas

Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 16/04/2026 10:20:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692580

Código de Autenticação: d85915c6b6





Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo  
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,  
CEP 72.620-100